

PROAD Nº 9142/22
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/23

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de contenção, fundação e muro divisor de terreno no Fórum Trabalhista João de Lima Teixeira, Santo Amaro - BA.

Aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h10 min (horário de Brasília), na Sala de Licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região, no 5º andar do Ed. Presidente Médici, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Ato TRT5 n.º 270/2022, para abertura dos envelopes contendo as documentações de habilitação e recebimento das propostas referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, participaram as seguintes empresas:

S ALVES ENGENHARIA LTDA., presente, representada pelo sócio, Sr. José Anderson Alves da Silva;

RMA ATIVIDADES DE ENGENHARIA LTDA., presente, representada pelo procurador, Sr. Thiago da Paixão Gomes Lima;

PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI., presente, representada pelo procurador, Sr. Antoniel Santiago da Encarnação.

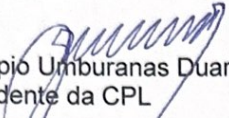
Registra-se, neste instante, que compareceram ao certame 3 (três) licitantes. Não foram enviados envelopes pelos Correios. Dando prosseguimento ao certame foram recolhidos os envelopes, cuja inviolabilidade foi verificada pelos licitantes presentes, assim como foram fornecidos os CNPJs das empresas, a fim de ser consultada a regularidade perante o SICAF. Também foi consultada a CNDT das empresas participantes, bem como o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNJ) e a Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON. A referida documentação foi rubricada por todos os presentes. Foi constatado o seguinte: Empresa **S ALVES ENGENHARIA LTDA.** - certidões de regularidade fiscal estadual e municipal encontram-se vencidas. Empresa **RMA ATIVIDADES DE ENGENHARIA LTDA.** - tudo regular. Empresa **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI.** - certidões de regularidade fiscal estadual e municipal encontram-se vencidas. As empresas foram declaradas aptas. Dando prosseguimento ao certame, foram abertos os envelopes de habilitação e rubricadas as documentações ali constantes. Da abertura dos envelopes, verificou-se a regularidade da documentação das empresas, inclusive quanto às certidões que estavam vencidas no SICAF, à exceção da qualificação técnica, que será analisada posteriormente pela Coordenadoria de Manutenção e Projetos do TRT5, bem como da qualificação econômico-financeira, que será analisada detalhadamente pela CPL. Dada a palavra aos licitantes presentes, o sócio da empresa **S ALVES ENGENHARIA LTDA.** disse que não tinha nada a declarar. O procurador da empresa **RMA ATIVIDADES DE ENGENHARIA LTDA.** disse que não tinha nada a declarar. O procurador da empresa **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI.** disse que não tinha nada a declarar. A CPL decide **suspender a presente sessão para análise da documentação de habilitação técnica pela Coordenadoria de Manutenção e Projetos, limitando-se ao julgamento de habilitação somente após o retorno dos autos com o devido parecer técnico. Cientes as licitantes presentes. Divulgue-se o teor da presente ata na internet. Os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes permaneceram na posse da CPL e foram rubricados pelos presentes. Encerra-se a presente sessão às 10h11min (horário de Brasília).** Nada mais a constar lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada,

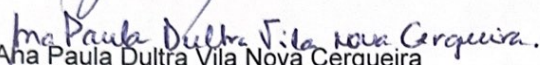
9.

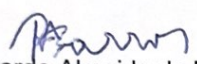
M
J
J

M

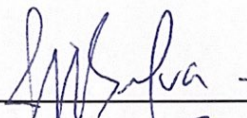
vai assinada pelos membros da Comissão e pelo sócio presente.
////////////////////////////////////

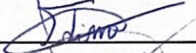

Eunápio Umburanas Duarte Júnior
Presidente da CPL


Ana Paula Dultra Vila Nova Cerqueira
Membro da CPL


Ricardo Almeida de Barros
Membro da CPL

Licitantes:

S ALVES ENGENHARIA LTDA. 

RMA ATIVIDADES DE ENGENHARIA LTDA. 

PARALELA ENG. E EMPREENDIMENTOS EIRELI. 